



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 142/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
E A EMPRESA L. C. DA SILVA LEONEL – ME.**

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. DA SILVA LEONEL – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Duque de Caxias n.º 269, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.595.518/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 28.347.546-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; Representa a **CONTRATADA** o **Sr. Luiz Carlos da Silva Leonel**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 785.840.351-68 e Cédula de Identidade RG 965.561 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 198/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 89/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 052/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 E 023, PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

- 3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*
- 3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 24.752,50** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável.*
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.44.00.00.0001.1415.45204012.0029 (R2607).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

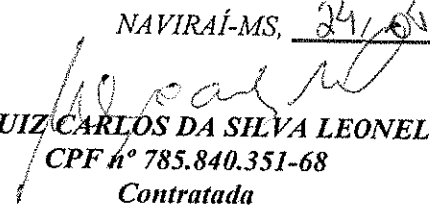
11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

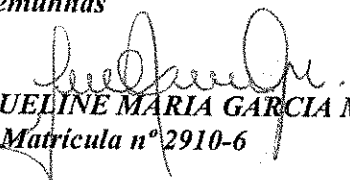
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 24/01/2018.  
  
**LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL**  
CPF nº 785.840.351-68  
Contratada

Testemunhas

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula nº 2910-6

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
Matrícula nº 3009-0

da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí - MS, 08 de maio de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:8BFC715

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018**

CONTRATO Nº 140/2018 - PROCESSO Nº. 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 008, 012 E 013. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 18/04/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 62.982,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 3.3.90.30.44.00.0001.1415.45204012.009 (R2607). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Edelcio de Oliveira (Contratada).

Naviraí - MS, 18 de abril de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:10CFEF9B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018**

CONTRATO Nº 142/2018 - PROCESSO Nº. 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 E 023. PARA SEREM INSTALADOS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 24/04/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 24.752,50 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 3.3.90.30.44.00.0001.1415.45204012.0029 (R2607). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Luiz Carlos da Silva Leonel (Contratada).

Naviraí - MS, 24 de abril de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:962E37FC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018**

CONTRATO Nº 144/2018 - PROCESSO Nº. 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLURETO DE SÓDIO EM PÓ E CREME DENTAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 24/04/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação: 3.3.90.30.10.00.0010.0110.30105042.018 (R1424). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Luiz Eduardo dos Santos (Contratada).

Naviraí - MS, 24 de abril de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:28BDBAE0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018**

PROCESSO Nº. 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018  
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens 003, 004, 006, 036, 063, 064, 069, 075, 077 e 101, totalizando o valor de R\$ 405.483,40 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens 002, 009, 051, 054, 055, 057, 066, 070, 071, 072, 076, 083 e 085, totalizando o valor de R\$ 390.611,37 (trezentos e noventa mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens 008, 011, 014, 016, 020, 027, 028, 032, 033, 035, 039, 041, 047, 049, 052, 060, 062, 078, 082, 086, 087, 088, 089, 090 e 092, totalizando o valor de R\$ 330.312,33 (trezentos e trinta mil trezentos e doze reais e trinta e três centavos); M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens 005, 007, 010, 012, 015, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 030, 031, 037, 038, 040, 042, 044, 045, 046, 048, 050, 053, 056, 059, 067, 073, 093, 094, 095, 096, 098, 100, 102, 103, 104 e 105, totalizando o valor de R\$ 140.133,86 (cento e quarenta mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e MERCADO AVENIDA, com os itens 001, 013, 018, 019, 021, 029, 034, 043, 058, 061, 065, 068, 074, 084, 091, 097 e 099, totalizando o valor de R\$ 252.568,45 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Os itens 079, 080 e 081 foram FRACASSADOS/DESERTOS. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 108/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 053/2018 - Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 008/18 e Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Milena Cristina Feuser Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 e Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, Adriano José Silvério Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, Fernando Tadashi Kamitani Gerente de Desenvolvimento Economico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 e Claudia Ayako Taira Medeiros Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa a Servidora Vânia Neloni Machiavelli Spoladore para exercer a função de Fiscal de contrato*

O Gerente Municipal de Serviços Públicos **ADRIANO JOSE SILVERIO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 006/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

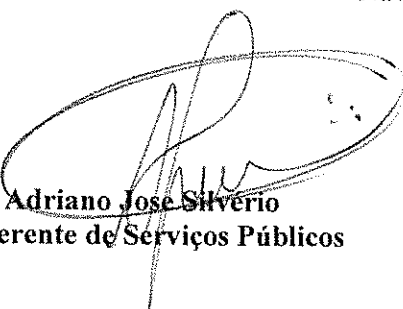
RESOLVE,

**Art. 1º** Designar o servidor (a) Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, CPF: 933.453.721-34, matrícula 3499-1 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dé ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Navirai-MS, 20 de Março de 2018.

  
**Adriano Jose Silverio**  
Gerente de Serviços Públicos

  
**Vânia Neloni Machiavelli Spoladore**  
Fiscal de Contrato



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 2431/2018

PROCESSO Nº 198/2017

Pregão Nº 89/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 24/04/18

Fornecedor	779 L.C. DA SILVA LEONEL - ME
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 269 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	09.595.518/0001-90
Ins. Estadual	28.347.546-3
Telefone:	3461-6554

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objeto	: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	---

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
15	15	401	9	339030440000	2607		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	30628	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	12,00	120,5000	1.446,00
3	30630	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.,	BEREL	UN	7,00	120,5000	843,50
4	30631	PLACASDESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
5	30641	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, LOMBADA COM SETA Á ESQUERDA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	30,00	125,5000	3.765,00
6	30642	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
7	30643	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A (ÁREA ESCOLAR), CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
8	30648	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: (CUIDADO HOMENS TRABALHANDO), CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	10,00	124,5000	1.245,00
9	30654	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA, LOMBADA COM SETA Á DIREITA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	30,00	124,5000	3.735,00

Recibon  
14/04  
[assinatura]

[assinatura]



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

10	34451	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA .	BEREL	UN	10,00	120,5000	1.205,00
11	34601	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R4A , PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
12	34602	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO R4B :PROIBIDO VIRAR A DIREITA , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA .	BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
23	34622	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A: 33-B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.	BEREL	UN	12,00	119,0000	1.428,00

**CONTRATO: 142/2018**

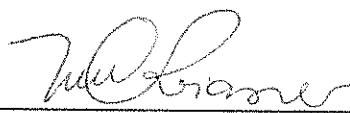
**Valor Total R\$**

**24.752,50**

**VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018**

Emitida por:

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1596 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 198/2017

Pregão Nº 89/2017

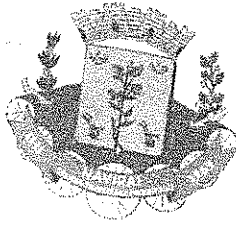
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/03/18

Fornecedor	: 779- L.C. DA SILVA LEONEL - ME
Endereço	: RUA DUQUE DE CAXIAS FONE: 3461-6554
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 09.595.518/0001-90
Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS
Justificativa da solicitação	:
Projeto/Atividade	: 2.2.90.20.4400.0001.3415.462.04022.0029
Manutenção das Atividades do Departament	

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO					Recursos Ordinários				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso			
15	15	401	9	339030440000	2607	0			
Item	Cód.	Descrição do Item			Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
2	30628	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	12,00	120,5000	1.446,00
3	30630	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	7,00	120,5000	843,50
4	30631	PLACASDESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
5	30641	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, LOMBADA COM SETA Á ESQUERDA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	30,00	125,5000	3.765,00
6	30642	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
7	30643	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A (ÁREA ESCOLAR), CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
8	30648	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: (CUIDADO HOMENS TRABALHANDO), CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	10,00	124,5000	1.245,00
9	30654	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA, LOMBADA COM SETA Á DIREITA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	30,00	124,5000	3.735,00
10	34451	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	10,00	120,5000	1.205,00
11	34601	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R4A, PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
12	34602	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO R4B :PROIBIDO VIRAR A DIREITA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
23	34622	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA A 33-B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.			BEREL	UN	12,00	119,0000	1.428,00
<b>Valor Total R\$</b>									<b>24.752,50</b>

Emitido Por: VANIA NELONI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90  
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67)  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT 142/1

ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 154520401.2.009.3390.30.00.00	Nº DE EMPENHO/TIPO 002548/ 18Global	RECURSO Orça
CREDOR / ENDEREÇO 4587 L.C. DA SILVA LEONEL - ME AV. WEIMAR GONCALVES TORRES 912-A	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 GERENCIA DE SERVIÇOS P DE CONSUMO	CPF / CNPJ 09.595.518/0 NAVIRAÍ
LICITAÇÃO Registro de Preço/Preço 89/2017	NÚMERO PE 2431	SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA 198
VALOR ORÇADO 330.000,00	SALDO ANTERIOR 220.557,50	EMISSÃO 25.04.18
	VALOR DO EMPENHO 24.752,50	VENCIM 25
		VALOR UNITÁRIO 195.805,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. BEREL	120,5000	1.440,00
3	7	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA., BEREL	120,5000	843,50
4	20	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. BEREL	124,5000	2.490,00
5	30	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. BEREL	124,5000	3.735,00

LOCAL DE ENTREGA	EMITIDO	VISTO	TOTAL GERAL	AUTORIZO A DESPEZA
			24.752,50	
	SERVIDOR	CONTABILIDADE	GERÊNCIA DE FINANÇAS	ORDENADOR DE DESPESAS

Fabricia da Silva Sousa  
CPF 973.937.18

Renato Napolitano de Souza  
Gerente do Núcleo de Contabilidade  
CRC-MS 11360/O-6

Adriano José Silveira  
Gerente de Finanças  
Matricula Nº 1 de 01/2017  
CPF 338.892.801-04

Adriano José Silveira  
Gerente de Serviços Públicos  
Porto de 05 de Janeiro 2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 198/2017, Pregão Presencial n.º. 089/2017 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

L.C. DA SILVA LEONEL - ME  
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME

Naviraí – MS, 28/ junho/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
-Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas-  
Conf. Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

PROCESSO Nº 198/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 89/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa L. C. DA SILVA LEONEL - ME CNPJ 09.595.518/0001-90 E BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.980.945/0001-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 089/2017, Processo n.º 198/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));*

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal;

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

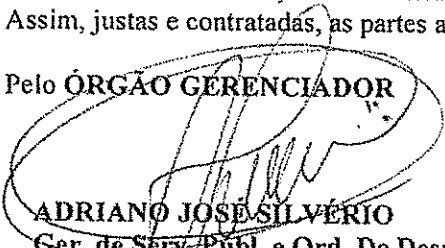
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

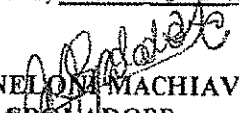
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

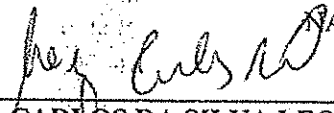
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17

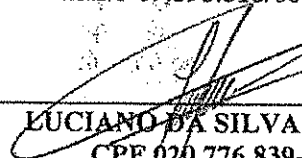
NAVIRAÍ - MS, 28/06/2017.

  
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI  
SPOLADORE  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL  
CPF 785.840.351-68  
L. C. DA SILVA LEONEL - ME  
CNPJ 09.595.518/0001-90

NAVIRAÍ - MS, 29/06/2017.

  
LUCIANO DA SILVA MORO  
CPF 020.776.839-02  
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 17.980.945/0001-10

NAVIRAÍ - MS, 04/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 052/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa L. C. DA SILVA LEONEL - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 089/2017 - Processo nº. 198/2017.

Nome da Empresa: L. C. DA SILVA LEONEL - ME  
CNPJ: 09.595.518/0001-90 Insc. Estadual: 28.347.546-3  
Endereço: Rua Duque de Caxias, 269 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/ Fax: (67) 3461-6554  
e-mail: berelcv@terra.com.br  
Responsável: Luiz Carlos da Silva Leone  
CPF: 785.840.351-68 RG: 965.561 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	30623	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R18, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	120,5000	2.410,00
2	30628	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	120,5000	2.410,00
3	30630	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38, PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.,	BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
4	30631	PLACASDESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	50,00	124,5000	6.225,00
5	30641	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, LOMBADA COM SETA Á ESQUERDA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	150,00	125,5000	18.825,00
6	30642	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	150,00	124,5000	18.675,00
7	30643	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A (ÁREA ESCOLAR), CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	200,00	124,5000	24.900,00
8	30648	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: CUIDADO HOMENS TRABALHANDO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
9	30654	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA, LOMBADA COM	BEREL	UN	150,00	124,5000	18.675,00

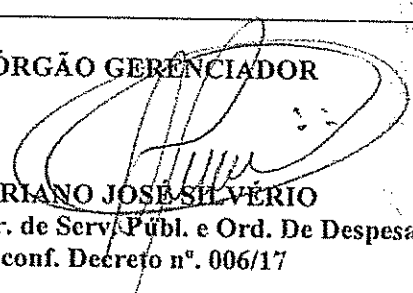


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

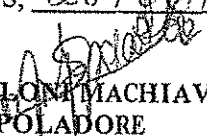
		SETA À DIREITA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.					
10	34451	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	20,00	120,5000	2.410,00
11	34601	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R4A, PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	60,00	120,5000	7.230,00
12	34602	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO R4B :PROIBIDO VIRAR A DIREITA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	UN	60,00	120,5000	7.230,00
23	34622	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A 33-B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.	BEREL	UN	60,00	119,0000	7.140,00

Valor Total R\$ 120.427,50

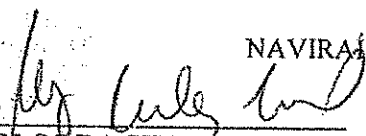
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 28 / 06 / 2017.

  
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI  
SPOLADORE  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL  
CPF 785.840.351-68  
L. C. DA SILVA LEONEL - ME  
CNPJ 09.595.518/0001-90

NAVIRAÍ - MS, 29 / 06 / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 052/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 089/2017 - Processo nº. 198/2017.

Nome da Empresa: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 17.980.945/0001-10 Insc. Estadual: 906.2780-08  
Endereço: Rua Mitsuzo Taguchi, 1.510 - Vila Nova  
Cidade: Maringá - PR CEP: 87.045-110  
Telefone/Fax: (44) 3026-1580  
e-mail: bullasinalizacoes@gmail.com  
Responsável: Luciano da Silva Moro  
CPF: 020.776.839-02 RG: 6.997.144-0

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	34604	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 50 METROS : CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	150,00	120,0000	18.000,00
14	34605	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R2 DÊ A PREFERÊNCIA , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	100,00	120,0000	12.000,00
15	34606	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R3 : SENTIDO PROIBIDO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	30,00	120,0000	3.600,00
16	34607	PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R5A: PROIBIDO RETORNAR , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA	BULLA	UN	30,00	120,0000	3.600,00
17	34608	PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R6C:PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR,CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	20,00	120,0000	2.400,00
18	34609	PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R1 :PARE CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	400,00	119,0000	47.600,00
19	34614	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R25C: SIGA EM FRENTE OU Á ESQUERDA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA .	BULLA	UN	50,00	119,0000	5.950,00
20	34615	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R25D: SIGA EM FRENTE OU Á DIREITA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	UN	50,00	119,0000	5.950,00
21	34617	PLACAS DE INDICAÇÃO:	BULLA	UN	20,00	597,0000	11.940,00

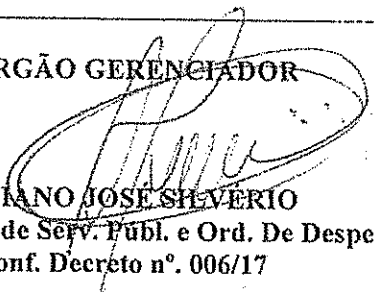


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
22	34621	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A- 19 - DEPRESSÃO.	BULLA	UN	20,00	120,0000	2.400,00

Valor Total R\$ 113.440,00

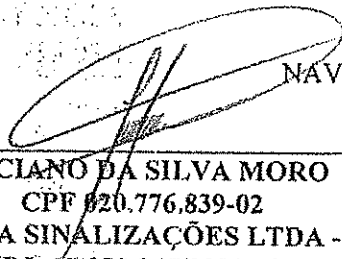
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 28 / 06 / 2017.

  
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI  
SPODADORE  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
LUCIANO DA SILVA MORO  
CPF 020.776.839-02  
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 17.980.945/0001-10

NAVIRAÍ - MS, 04 / 07 / 2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 221/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 104/2017 –

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Gerente de Serviços Públicos e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 006/2017

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:9A75A106

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 054/2017, gerado através do PROCESSO nº. 221/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73 e B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ 19.757.061/0001-19. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:8B009748

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017**

PROCESSO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** **Empresas Vencedoras:** L. C. DA SILVA LEONEL - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 023 e **BULLA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, com os itens: 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 052/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2017.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:109F921F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017**

PROCESSO Nº. 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora:** J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 184/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 080/2017

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 184/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 080/2017 –

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,**  
Gerente de Saúde e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 063/2017;

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,**  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 003/2017;

**ASTOLFO CARLOS MENDES,**  
Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 007/17;

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,**  
Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 004/2017;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,**  
Gerente de Serviços Públicos e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 006/2017;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,**  
Gerente de Obras e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 005/2017;

**FERNANDO TADASHI KAMITANI,**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 056/2017;

**EDUARDO MENDES PINTO,**  
Gerente de Administração e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 002/2017;

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS,**  
Gerente de Receita e  
Ordenador de Despesas,  
Conforme Decreto Nº 021/2017;



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1596 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 198/2017

Pregão Nº 89/2017

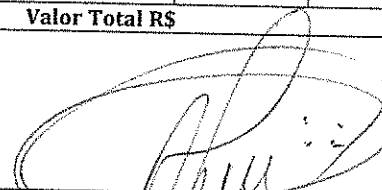
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/03/18

Fornecedor	: 779- L.C. DA SILVA LEONEL - ME
Endereço	: RUA DUQUE DE CAXIAS FONE: 3461-6554
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 09.595.518/0001-90
Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS
Justificativa da solicitação	: 33.9020.4400.0002.3415 432.04022.0029
Projeto/Atividade	: Manutenção das Atividades do Departament

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos Ordinários				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa			Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
15	15	401	9	339030440000			2607	0
Item	Cód.	Descrição do Item		Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
2	30628	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	12,00	120,5000	1.446,00
3	30630	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.,		BEREL	UN	7,00	120,5000	843,50
4	30631	PLACASDESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
5	30641	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA , LOMBADA COM SETA Á ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	30,00	125,5000	3.765,00
6	30642	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
7	30643	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A ( ÁREA ESCOLAR) , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .		BEREL	UN	20,00	124,5000	2.490,00
8	30648	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: (CUIDADO HOMENS TRABALHANDO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	10,00	124,5000	1.245,00
9	30654	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA , LOMBADA COM SETA Á DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	30,00	124,5000	3.735,00
10	34451	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .		BEREL	UN	10,00	120,5000	1.205,00
11	34601	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R4A , PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
12	34602	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO R4B :PROIBIDO VIRAR A DIREITA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .		BEREL	UN	15,00	120,5000	1.807,50
23	34622	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A 33-B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.		BEREL	UN	12,00	119,0000	1.428,00
<b>Valor Total R\$</b>								<b>24.752,50</b>

Emitido Por: VANIA NELONI

  
**Adriano José Silvério**  
 Gerente de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Navirai

LCCETIL - Conferência de Itens - AUTORIZADOS

Nr. Modalidade: 89/2017

Nr. Processo: 198/2017

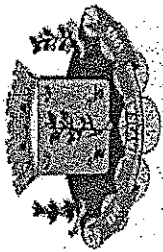
Modalidade: Pregão

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Marca	Qtde. Licitada	Qtde. Requisitada	Qtde. Empenhada	Qtde. Autorizada	Saldo	Vi. Unit. Atual	Vi. Total (Saldo)	Vi. Total Autorizado	Vi. Contratado
1	1	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30623-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	20	20	20	8	12	R\$ 120,50	R\$ 1.446,00	R\$ 964,00	R\$ 2.410,00
1	2	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30628-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REF.	BEREL	20	20	8	8	12	R\$ 120,50	R\$ 1.446,00	R\$ 964,00	R\$ 2.410,00
1	3	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30630-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRANSITO DE ONIBUS, CONFORME TERMO DE REFERE	BEREL	15	15	8	8	7	R\$ 120,50	R\$ 843,50	R\$ 964,00	R\$ 1.807,50
1	4	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30631-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	50	40	20	20	30	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00	R\$ 2.490,00	R\$ 6.225,00
1	5	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30641-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, LOMBADA COM SETA À ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150	30	0	0	150	R\$ 125,50	R\$ 18.825,00	R\$ 0,00	R\$ 18.825,00
1	6	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30642-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150	40	20	20	130	R\$ 124,50	R\$ 16.185,00	R\$ 2.490,00	R\$ 18.675,00
1	7	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30643-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A (ÁREA ESCOLAR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	200	60	40	20	180	R\$ 124,50	R\$ 22.410,00	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
1	8	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30648-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: CUIDADO HOMENS TRABALHANDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	20	10	0	0	20	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
1	9	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	30654-PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA , LOMBADA COM SETA À DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150	30	0	0	150	R\$ 124,50	R\$ 18.675,00	R\$ 0,00	R\$ 18.675,00
1	10	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME (95.955.180/0019-0)	34451-PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	20	20	10	0	20	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00	R\$ 0,00	R\$ 2.410,00
1	11	779-L.C. DA SILVA LEONEL - ME	34601-PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE	BEREL	60	30	15	10	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00	R\$ 1.205,00	R\$ 7.230,00




























## TERMO DE REFERENCIA

### OBJETO: PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO CARBONO Nº 16 (1,5 MM) FINA A FRIO , DESENGRAXADA E FOSFATIZADA (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM), MEDINDO 0,60X0,60 MTS CORTE E CANTOS LIMADOS ISENTOS DE REBARBAS COM DOIS FUROS PARA PARAFUSO 5/16 EQUIDISTANTES DE 36 CM, NO SENTIDO VERTICAL, FUNDO EM CROMATO DE ZINCO AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM DUA DEMÃOS EM AMBOS OS LADOS COM TINTA SINTÉTICA; COM FRENTE ADESIVADA EM PELÍCULA GRAU ENGENHARIA, DESTRUTIVA, E COM GARANTIA DE 7 ANOS NA PELÍCULA;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO CARBONO Nº 16 (1,5 MM) FINA A FRIO , DESENGRAXADA E FOSFATIZADA (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM), MEDINDO 0,60X0,60 MTS CORTE E CANTOS LIMADOS ISENTOS DE REBARBAS COM DOIS FUROS PARA PARAFUSO 5/16 EQUIDISTANTES DE 36 CM, NO SENTIDO VERTICAL, FUNDO EM CROMATO DE ZINCO AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM DUA DEMÃOS EM AMBOS OS LADOS COM TINTA SINTÉTICA; COM FRENTE ADESIVADA EM PELÍCULA GRAU ENGENHARIA, DESTRUTIVA, E COM GARANTIA DE 7 ANOS NA PELÍCULA;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO MEDINDO 2,00 X1,00 M COM 04 FUROS PARA PARAFUSO 5/16 PARA FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO CARBONO Nº 16 (1,5 MM) FINA A FRIO COM FRENTE TOTALMENTE REFLETIVA, E GARANTIA DE 7 ANOS NA PELÍCULA, DESENGRAXADA E FOSFATIZADA (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM) CORTE E CANTOS LIMADOS ISENTOS DE REBARBAS, FUNDO EM CROMATO DE ZINCO AUTOMOTIVO E ACABAMENTO COM DUA DEMÃOS EM AMBOS OS LADOS

ITEM	CODIGO	
01	30623	R-18 COMPRIMENTO MÁXIMO PERMITIDO 
02	30628	R-9 PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES 
03	30630	R-38 PROIBIDO TRANSITO DE ONIBUS 
04	30631	R-33 SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA 
05	30641	LOMBADA COM SETA A ESQUERDA 
06	30642	LOMBADA A 100 MTS 
07	30643	R-33 A AREA ESCOLAR 

		R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR 
10	34451	R4A- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA 
11	34601	R4B- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA 
12	34602	R2- DE A PREFERENCIA 
14	34605	R3- SENTIDO PROIBIDO 
15	34606	R5A- PROIBIDO RETORNAR 
16	34607	R6C- PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR 
17	34608	R1- PARE 
18	34609	R25-C SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA 
19	34614	

		<p>R25-D SIGA EM FRENTE OU A DIREITA</p> 
20	34615	<p>PLACA DE INDICAÇÃO</p> <p>A MESMA DEVERÁ CONTER A SEGUINTE INDICAÇÃO: PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES CANAVIEIROS NO PERÍMETRO URBANO</p>
21	34617	<p>A-19 DEPRESSÃO</p> 
22	34621	<p>A-33B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES</p> 
23	34622	

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 198/2017	Numero da Modalidade: 89 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 31/05/2017	Homologação: 27/06/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	30623 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R18 , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	20,0000	8,0000	12,0000	120,50
1	2	30628 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-9, PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES ,CONFORME TERMO DE REF	BEREL	20,0000	8,0000	12,0000	120,50
1	3	30630 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-38 PROIBIDO TRÂNSITO DE ONIBUS, CONFORME TERMO DE REFERÊ	BEREL	15,0000	8,0000	7,0000	120,50
1	4	30631 - PLACASDESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-33, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	50,0000	20,0000	30,0000	124,50
1	5	30641 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA , LOMBADA COM SETA À ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150,0000	0,0000	150,0000	125,50
1	6	30642 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 100 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150,0000	20,0000	130,0000	124,50
1	7	30643 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A33A ( ÁREA ESCOLAR) , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	BEREL	200,0000	20,0000	180,0000	124,50
1	8	30648 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: CUIDADO HOMENS TRABALHANDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	20,0000	0,0000	20,0000	124,50
1	9	30654 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA , LOMBADA COM SETA Á DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BEREL	150,0000	0,0000	150,0000	124,50
1	10	34451 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	BEREL	20,0000	0,0000	20,0000	120,50
1	11	34601 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R4A , PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA , CONFORME TERMO DE REFERÊN	BEREL	60,0000	10,0000	50,0000	120,50
1	12	34602 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO R4B :PROIBIDO VIRAR A DIREITA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BEREL	60,0000	10,0000	50,0000	120,50
1	13	34604 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA : LOMBADA A 50 METROS : CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	150,0000	0,0000	150,0000	120,00
1	14	REGULAMENTAÇÃO R2 DE A PREFERÊNCIA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BULLA	100,0000	20,0000	80,0000	120,00
1	15	REGULAMENTAÇÃO R3 : SENTIDO PROIBIDO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BULLA	30,0000	10,0000	20,0000	120,00
1	16	34607 - PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R5A: PROIBIDO RETORNAR , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BULLA	30,0000	10,0000	20,0000	120,00
1	17	34608 - PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-06a: (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	20,0000	5,0000	15,0000	120,00
1	18	34609 - PLACAS DESINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R1 :PARE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	400,0000	100,0000	300,0000	119,00
1	19	34614 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R25C: SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFER	BULLA	50,0000	10,0000	40,0000	119,00

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 198/2017	Numero da Modalidade: 89 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 31/05/2017	Homologação: 27/06/2017	

1	20	34615 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R25D: SIGA EM FRENTE OU Á DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊ	BULLA	50,0000	15,0000	35,0000	119,00
1	21	34617 - PLACAS DE INDICAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE INFORMAÇÕES, CONFORMNE TERMO DE REFERÊNCIA.	BULLA	20,0000	0,0000	20,0000	597,00
1	22	34621 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A- 19 - DEPRESSÃO.	BULLA	20,0000	4,0000	16,0000	120,00
1	23	34622 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A 33-B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.	BEREL	60,0000	12,0000	48,0000	119,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.





PARECER JURÍDICO

Processo nº 198/2017  
Pregão Presencial nº 089/2017  
Ata de Registro de Preço nº 052/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 058/2018/NTM da Gerência de Serviços Públicos, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de placas de sinalização, referente às requisições nº 1594/2018 e nº 1596/2018, em favor das empresas **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME** e **L.C. DA SILVA LEONEL – ME**.

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para que seja feita a instalação de placas de sinalização nos locais apropriados, bem como substituição de outras que se encontra deterioradas e desgastadas pelo tempo.

Alega a Gerência que devido o crescimento do Município, onde existem muitos bairros novos completamente deficientes das respectivas sinalizações, comprometendo a segurança de usuários das vias.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, comunicação interna da procuradoria, extrato da ata, ata de registro de preço nº 052/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a aquisição futura de placas de sinalização (conforme termo de referência) para serem instaladas nas Vias Públicas, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

solicitação da Gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender ao Núcleo de Transito Municipal.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

Pois bem.

**Cabe ressaltar que a pretensão consta "de acordo" do digno Gerente de Finanças, do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a portanto, há no Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas pública**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.


No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 06/07/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens solicitados com relação às requisições nº 1594/2018 e nº 1596/2018, em favor das empresas **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME e L.C. DA SILVA LEONEL - ME, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.**

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 13 de abril de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297